

São Paulo, 22 de junho de 2020

NOTA DE REPÚDIO À REVOGAÇÃO DA PORTARIA MEC Nº 13 E EM APOIO AO PL 3434 DE 2020

Ouvidoria-Geral da DPE SP e seu Conselho Consultivo se manifestam contra a revogação da Portaria que adotava medidas de ações afirmativas e em apoio ao Projeto de Lei 3434 de 2020

A Ouvidoria Externa da Defensoria Pública SP e o seu Conselho Consultivo manifestam sua posição contrária à revogação da Portaria Normativa MEC nº 13, publicada em 2016. A portaria previa a adoção de políticas afirmativas para a população negra, indígena e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação.

Como seu último ato à frente do Ministério da Educação, o então Ministro Abraham Weintraub, revogou este importante marco normativo que determinava que instituições federais de ensino superior apresentassem um plano para a "inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação (mestrado, mestrado profissional e doutorado), como políticas de ações afirmativas". A normativa previa, ainda a criação de comissões para o acompanhamento das propostas.

A Ouvidoria-Geral e o seu Conselho Consultivo acreditam que os pilares que fundamentam uma sociedade democrática passam pelo alcance de uma sociedade mais justa e igualitária e para isso, faz-se necessário e urgente que todas as instituições públicas caminhem no combate às discriminações étnico-raciais e sociais existentes e que permeiam todas as relações de poder no país.

As ações afirmativas traduzem reparações históricas e devem sempre ser estimuladas e ampliadas e jamais, reprimidas, restrinpidas ou revogadas, como ocorreu com a mencionada Portaria.

Página 1 de 2

Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública de São Paulo

Missão: atuar para que a Defensoria não se afaste de seus princípios e garanta o pleno acesso à justiça, fomentando a



Nesse sentido, a Ouvidoria-Geral e o seu Conselho Consultivo ressaltam que a revogação da normativa produz reflexos políticos e jurídicos que vão no sentido contrário de todas as recentes manifestações e protestos antirracistas que ocorrem no país e em todo mundo. E evidencia que enquanto diversos países e setores da sociedade civil internacional e nacional discutem iniciativas concretas para reverter este quadro histórico de racismo, discriminação e violência institucional e estrutural, o Executivo Federal brasileiro pauta suas políticas de forma a ampliar a violação de direitos e a discriminação e o racismo no país.

Por fim, e com o objetivo de apoiar o avanço de políticas e diretrizes antirracistas, os signatários desta nota apoiam integralmente o projeto de lei 3434 de 2020 apresentado no Senado Federal na última sexta-feira, dia 19 de junho, visando instituir a obrigatoriedade de implementação de políticas afirmativas destinadas à reserva de vagas para negros (as), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas de pós - graduação. É urgente e essencial que esta matéria seja tramitada e aprovada de forma célere, garantindo a participação dos grupos envolvidos.

Dessa forma, a Ouvidoria-Geral e o seu Conselho Consultivo se somam ao movimento negro, povos indígenas e pessoas com deficiência para exigir a reversão desta medida, o estabelecimento de políticas e diretrizes antirracistas e a aprovação do PL 3434/20.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 8/2020

Junte-se à página oficial da tramitação da proposição legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079256/2020-73
2. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079263/2020-75
3. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079267/2020-53
4. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079269/2020-42
5. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079271/2020-11
6. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079279/2020-88
7. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079289/2020-13
8. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079291/2020-92
9. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079299/2020-59

Secretaria-Geral da Mesa, 1º de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

